

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 027/2026 DE 24 DE MARÇO DE 2026 DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DISPÕE SOBRE A LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA OS
FINS QUE MENCIONA.**

LIDO EM ____/____/2026

ENCAMINHADO À ____/____/2026 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

____/____/2026 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

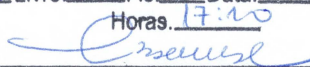
____/____/2026 COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DIREITO DOS ANIMAIS

EXECUTIVO - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 027 /2026.

Excelentíssimo Presidente,
Excelentíssimos Vereadores,

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		
nº 027	Livro: 28	Fls. 18 Data: 25/03/26
Horas: 17:10		
		
FUNCIONÁRIO		

A Mensagem em apreço submete à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, que tem por finalidade autorizar a locação de imóvel destinado à instalação e ao funcionamento do Ecoponto, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

No que se refere à locação destinada ao Ecoponto, a medida justifica-se pela necessidade de espaço físico adequado para a implantação e o pleno funcionamento da unidade de recebimento de resíduos sólidos recicláveis e especiais, viabilizando o descarte correto e ambientalmente responsável por parte da população.

A iniciativa integra a política municipal de gestão de resíduos sólidos, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), contribuindo para a redução do descarte irregular, o incentivo à reciclagem e a promoção da sustentabilidade ambiental no município.

Diante do exposto, e considerando o interesse público envolvido, a importância da gestão ambiental responsável e a necessidade de adequação do espaço físico para o regular funcionamento do Ecoponto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, confiando em sua regular tramitação e aprovação.

Isto posto, renovo a Vossas Excelências os protestos de elevada estima e distinta consideração.

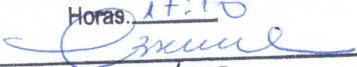
Barra do Garças/MT, 24 de março de 2026.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 027 DE 24 DE março DE 2026.

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		
nº 037	Livro: 28	Fis. 18 Data: 25/03/26
Horas: 17:10		
		
FUNCIONÁRIO		

Dispõe sobre a locação de imóveis para os fins que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a locar o imóvel abaixo identificando visando atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

I- Locação de imóvel situado na Rua Laudelino de Sousa Santos, nº. 514, QD 15, LT 18, Bairro Jardim Bela Vista, nesta cidade de Barra do Garças/MT, registrado sob a matrícula nº 29,085 do CRI local, para uso e funcionamento do ECOPONTO, cujo valor mensal será no importe de R\$ 5.718,96 (cinco mil e setecentos e dezoito reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo único. O valor mensal das locações deverá corresponder ao valor de mercado, segundo avaliação prévia ou documento comprobatório que justifique o valor da locação.

Art. 2º O prazo máximo de locação será até o dia 31 de dezembro de 2026, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, sem ônus para o município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária prevista no orçamento para o exercício de 2026, da Secretaria Municipal Meio Ambiente e Sustentabilidade

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 24 de março de 2026.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

